



RESOLUÇÃO Nº 021/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 078/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Res. 017/2025-CMDCA publicada no DOE Nº 045/2025.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 13/03/2025 15:56:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná